



## RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS MECATRÔNICOS Nº 05/2014

Estabelece critérios de admissibilidade da solicitação de montagem de banca de defesa de mestrado e de doutorado.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos da UnB – PPMEC, em sua 3ª Reunião Ordinária de 23.05.2014, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regulamento da Pós-Graduação da Universidade de Brasília (Resolução CEPE 91/2004),

RESOLVE:

**Art. 1º** A montagem de banca de defesa de mestrado é condicionada à comprovação de publicação ou de aceite para publicação, em eventos técnicos científicos, de pelo menos 1 (um) trabalho completo relacionado à dissertação em questão.

**Art. 2º** A montagem da banca de defesa de tese de doutorado é condicionada à comprovação de publicação ou de aceite para publicação, em eventos técnicos científicos, de pelo menos 2 (dois) trabalhos completos e, em periódico indexado, de pelo menos 1 (um) artigo relacionados à tese de doutorado em questão.

**Art. 3º** No caso de impossibilidade de cumprimento desses requisitos, sem comprometimento do tempo regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão do mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para conclusão do doutorado, caberá à Comissão de Pós-Graduação do PPMEC, mediante justificativa formalizada pelo orientador, avaliar a pertinência de autorizar a defesa.

Brasília, 23 de maio de 2014.

Edson Paulo da Silva  
Coordenador do PPMEC